GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 93/2022

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 093/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 093/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Córrego Danta prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001244/2021-12. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Araxá.
• Município avaliado: Córrego Danta.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001244/2021-12.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 16.
Constatações concluídas: 16 (100%).
Constatações pendentes: 0 (0%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 4, sendo 0 pendente(s).
• Mau desempenho: 9, sendo 0 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação

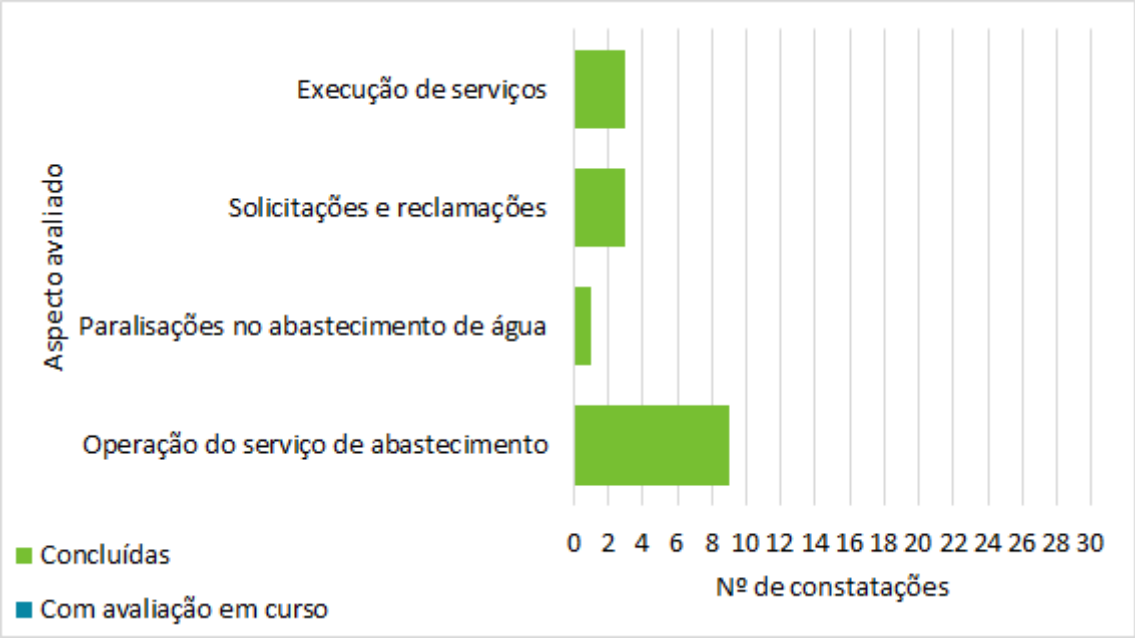

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: CÓRREGO DANTA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.
• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
• Resposta do prestador (29/nov/21): Não houve paralização. Anexo(s): NÃO
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que não houve paralisações no período.
.
> LOCALIDADE: CACHOEIRINHA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

2. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade Cachoeirinha, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (29/nov/21): No relatório OP01, constam 17 ligações factíveis de água no mês de novembro e dezembro de 2020, em consulta realizda no dia 12/11/2021. Anexo(s): NÃO
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
3. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade Cachoeirinha, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 2.340 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (29/nov/21): Segundo o portal de informações, os volumes corretos são: No mês de Jan/21, 1029,86 m³, Fev/21, 968,51 m³ e mar/21 1.591,52 m³. Anexo(s): SIM
Cachoeirinha_Volumes Captados
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
> LOCALIDADE: CÓRREGO DANTA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

4. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020 na sede do município. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (29/nov/21): No relatório OP01, constam 76 ligações factíveis de água no mês de novembro e 75 no mês dezembro de 2020, em consulta realizada no dia 12/11/2021. Anexo(s): SIM
Imóveis Factiveis_Corrego Danta
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
5. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 10.673 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (29/nov/21): Os volumes corretos são: No mês de Jan/21, 11737,72 m³, Fev/21, 12706.77 m³ e mar/21 10.673,36 m³. Anexo(s): SIM
Corrego Danta_Volumes Captados
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
> LOCALIDADE: CACHOEIRINHA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade Cachoeirinha houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. O volume de entrada na ETA informado foi de 1.830 m³, já o Volume distribuído macromedido informado neste mês foi de 2.314 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
• Resposta do prestador (29/nov/21): Os volumes estão corretos, essa diferença ocorreu devido a necessidade de abastecimento da localidade por caminhões pipa. Anexo(s): SIM
Cachoeirinha_Volumes Captados_Abril2021
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador

através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

7. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): No mês de dezembro de 2021, o dado para perdas diárias por ligação no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado foi de aproximadamente 51 L/lig.dia e nos demais meses do período de avaliação os valores se encontraram entre 136 e 217 L/lig.dia. Os dados estão incorretos? Qual é o dado correto para este mês? Qual o motivo dessa variação das perdas de água no município? Quais ações tem sido realizadas para controle das perdas?

• Resposta do prestador (29/nov/21): Existe uma incoerência nos dados, em dezembro/2020 o dado é de 102,32 L/lig.dia, em relação aos demais meses o valor varia de 198,12 a 78,33 L/lig.dia. Tal variação acompanha a flutuação do consumo da população, existe também, ações como o monitoramento diário dos volumes perdidos, combate as perdas com a troca de micromedidores antigos, manutenções nas redes e pesquisa de vazamentos visíveis e não visíveis. Anexo(s): SIM

Perdas por ligação_Corrego Danta

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Importante que a apuração das perdas de água considere o mesmo período que os volumes apresentados na OP01.

.

> LOCALIDADE: CÓRREGO DANTA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

8. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): A informação Perdas de água na distribuição,na sede do município, atingiu valor de 52,29% no mês de março de 2021. Este valor está acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?

• Resposta do prestador (29/nov/21): O valor correto do índice de perdas no município para o mês de Março/21 é de 30,08%; Existem atividades de caça-vazamentos e monitoramento diário do volume perdido. Anexo(s): SIM

Relatório PERDAS_Córrego Danta

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevada perda de água na distribuição, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Importante que a apuração das perdas de água considere o mesmo período que os volumes apresentados na OP01.

.

9. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, nos meses de Novembro e Dezembro de 2020 e Fevereiro, Março e Abril de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente. Os dados foram de 0,48, 0,46, 0,38, 0,41 e 0,35, ao passo que os dados corretos seriam 0,20, 0,20, 0,34, 0,45 e 0,34, respectivamente. Além disso, nos meses de Novembro e Dezembro de 2020 o valor se encontrou abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (29/nov/21): Conforme solicitado, o cálculo será ajustado para os próximos meses, a reservação não compromete o abastecimento na localidade, até o momento não existe previsão de expansão visto que o atual sistema atende a cidade. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

> LOCALIDADE: CACHOEIRINHA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

10. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade Cachoeirinha, nos meses de Novembro e Dezembro de 2020 e Fevereiro, Março e Abril de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente. Os dados foram de 0,48,

0,46, 0,38, 0,41 e 0,35, ao passo que os dados corretos seriam 0,24, 0,32, 0,30, 0,35 e 0,32, respectivamente. Além disso, no mês de novembro o valor se encontrou abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação na localidade?

• Resposta do prestador (29/nov/21): Conforme solicitado, o cálculo será ajustado para os próximos meses. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

> LOCALIDADE: CÓRREGO DANTA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

11. Elevado número de reclamações sobre qualidade da água segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de reclamações sobre qualidade da água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) abr/21. Em abr/21, por exemplo, houve 5,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 0,4 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (29/nov/21): Houve apenas uma reclamação no mês de abril/2021, em função de mantenção na rede.

Como a população de Córrego Danta é de, aproximadamente, 3 mil habitantes, chega-se ao índice de 5,3, pelo parâmetro de 1 reclamação por 10 mil habitantes. Anexo(s): SIM

OP12_Qualidade da Água_Corrego Danta

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre a qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que no mês de abril houve apenas uma reclamação gerando um índice de 5,3 por se tratar de um município pequeno.

.

12. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) ago/21. Em ago/21, por exemplo, houve 37,4 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 22,1 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (29/nov/21): Ocorreram 07 reclamações de falta d'água no municipio em Agosto/21, ambas no mesmo endereço ocasionadas por uma manutenção emergencial na rede, tais ordens de serviço foram atendidas no mesmo dia. Anexo(s): SIM

OP12_Falta Dagua_Corrego Danta

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta d'água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação foi justificada no anexo e ela não foi recorrete nos meses posteriores (setembro e outubro de 2021).

.

13. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (19/out/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em ago/21. Em ago/21, por exemplo, houve 55,4% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 24,6%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (29/nov/21): A Copasa contratou serviços terceirizados para a localidade, e para o período informado a empresa estava em fase de adaptação. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo precentual de atendimento aos prazos, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não foi recorrente em meses posteriores (setembro e outubro de 2021).

.

14. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mar/21. Em mar/21, por exemplo, houve o percentual de 20,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 8,9%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (29/nov/21): De acordo com o relatório OP13 apenas uma ordem de serviço deste tipo não foi atendida no período informado, Anexo(s): SIM

Vistoria de Imóveis_Corrego Danta

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que apenas uma ordem de serviço não atendida gerou esse percentual e a constatação não foi recorrente em meses posteriores (abril a outubro de 2021).

.

15. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 67,0% no(s) mês(es) de mar/21, mai/21, ao passo que a meta é 70%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (29/nov/21): De acordo com o relatorio OP13, no prazo citado, apenas uma ordem de serviço do tipo foi executada fora do prazo Anexo(s): SIM

Ligações de Água_Corrego Danta

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que apenas uma ordem de serviço executada fora do prazo gerou esse percentual e a constatação não foi recorrente em meses posteriores (abril a outubro de 2021).

.

16. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21, mai/21, jul/21.Em jul/21, por exemplo, houve 76,6 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 66,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (29/nov/21): De acordo com o portal de informações, o dado de extensão de rede da localidade não está condizente com o real. Em Córrego Danta a extensão de rede atual é de 14.80 km e não os 100 km utilizados no cálculo. A Copasa vem subsituindo alguns trechos de rede para adequação dos materiais e diâmetros, de forma a minimizar o número de vazamentos. Anexo(s): SIM

Extensão de Rede_Córrego Danta

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não foi recorrente em meses posteriores (agosto a outubro de 2021).

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas

para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001244/2021-12 SEI nº 42628366